



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2025

APROVADO 01, 12, 2025
Presidente
Vice-Presidente
Sessão 05ª
Secretário(a)
Extrordinária

AUTORIZA O REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS NO
VALOR R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS) À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO FINO, ESTADO DE MINAS
GERAIS.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar a devolução de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.

Art. 2º – Para a devolução financeira do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0002.3.001– REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL	01	R\$ 52.224,00
4490 51 – Obras e Instalações		
01.01.01.031.0002.3.004– AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIP.P/ CORPO LEGISLATIVO	02	R\$ 23.000,00
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente		
01.01.01.031.0002.4.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	03	R\$ 48.802,44
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04	R\$ 31.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	05	R\$ 40.000,00
3190 14 – Diárias – Pessoal Civil	06	R\$ 5.346,96
3390 30 – Material de Consumo	07	R\$ 4.030,59
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	10	R\$ 23.166,45
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.01.01.031.0002.4.007– MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	15	R\$ 6.353,98
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	16	R\$ 5.088,00
3390 30 – Material de Consumo	18	R\$ 3.980,80
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	20	R\$ 727,30
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.02.01.031.0001.3.005– AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP. P/ CAMARA		



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MUNICIPAL		
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	21	R\$ 18.773,97
01.02.01.031.0001.4.004– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL		
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23	R\$ 70.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	24	R\$ 90.000,00
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	27	R\$ 8.000,00
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	29	R\$ 2.000,00
3390 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	30	R\$ 29.534,32
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	32	R\$ 14.000,00
3390 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	34	R\$ 12.282,85
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	37	R\$ 1.027,34
01.02.01.031.0001.4.005– PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL		
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39	R\$ 10.661,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 27 de novembro de 2025.

Clóvis Coldibeli
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto à análise e deliberação do soberano Plenário o presente Projeto de Resolução, que tem por finalidade autorizar o repasse antecipado de recursos financeiros desta Casa Legislativa ao Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O valor ora mencionado corresponde a saldo remanescente dos repasses realizados entre os meses de janeiro a novembro do corrente exercício, decorrente da rigorosa gestão administrativa e da economia promovida por esta Câmara Municipal, fruto do comprometimento dos vereadores e servidores com a aplicação responsável dos recursos públicos.

Cumprе destacar que a devolução antecipada não compromete o funcionamento desta Casa Legislativa, tampouco afeta as obrigações financeiras já assumidas, preservando a plena capacidade de atuação institucional.

A presente medida visa atender ao interesse público, permitindo que tais recursos retornem ao Poder Executivo de forma célere, para que possam ser aplicados em áreas prioritárias da Administração Municipal. Trata-se, portanto, de ato de responsabilidade e de cooperação entre os Poderes, que demonstra o compromisso desta Câmara com a boa gestão, a transparência e a eficiência no uso do erário.

Diante do exposto, e considerando a relevância da medida, solicito a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 27 de novembro de 2025.

Clóvis Coldibeli
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG